

O NORTE DE MINAS NO SÉCULO XIX:

contingente escravo e relações afetivas e familiares

Tendo a escravidão um papel importante na conformação das relações sociais do Norte de Minas ao longo do século XIX, o presente artigo procura destacar as noções de família escrava e de afetividade entre os cativos sertanejos. Intensamente debatida pela historiografia, as relações familiares e de afetividade permitiram tornar complexo o sistema escravista e a dinâmica senhor-escravo.

Unitermos: escravidão; sertão norte-mineiro; século XIX; família escrava.

A historiografia sobre o século XIX em Minas Gerais sempre apresentou um papel coadjuvante nas discussões, em especial se comparada à produção historiográfica sobre o período colonial. O interesse sobre o nosso passado

oitocentista, contudo, intensificou-se nas últimas décadas, principalmente devido ao maior interesse da História por abordagens que não se limitassem apenas aos ciclos econômicos exportadores, o que, inegavelmente, fez com que o século XIX mineiro, segundo acentua Júnia Furtado, fosse visto como “a idade das trevas”, momento em que “a região teria mergulhado em uma economia de autosubsistência, quase imóvel, o que determinou que fosse negligenciado como objeto de estudo”.¹

Nas duas últimas décadas, o debate sobre a pretensa decadência da região no período posterior à mineração foi intensificado, principalmente no que tange às abordagens de Amílcar Martins Filho, Roberto Borges Martins, Robert Slenes, Douglas Cole Libby, entre outros.² Segundo Laird W. Bergad:

¹ FURTADO, J. *Historiografia mineira: tendências e contrastes*, p. 46.

² Ver: MARTINS, R. B. *A economia mineira no século XIX*; SLENES, R. W. *Os múltiplos de porcos e diamantes: a economia escravista de Minas Gerais no século XIX*; e LIBBY, D. C. *Transformação e trabalho em uma economia escravista*. Na verdade, as referências aqui citadas não tratam de maneira específica o debate que se seguiu sobre a importância da economia escravista de Minas no XIX, são, sobretudo, referências fundamentais sobre a história da província ao longo do Oitocentos, em especial no que se refere à escravidão.

É estranho que até a década de 1970 muitos desses processos, de um modo geral, não tenham sido identificados pelos historiadores brasileiros. Por alguma razão, o complexo desenvolvimento social e econômico de Minas Gerais não foi percebido; generalizações amplas, desprovidas de fundamento, foram utilizadas para descrever a história da mineração depois do boom. Foi adotada a noção de uma completa decadência depois da queda da mineração na segunda metade do século 18, em lugar de se realizar qualquer pesquisa detalhada sobre a história da província. Sem apresentar evidências documentais ou exames mais detalhados, estudo após estudo aludia repetidamente como fato à idéia de que, no século 19, os escravos de Minas eram exportados para as regiões cafeeiras economicamente mais dinâmicas do Rio de Janeiro e São Paulo.³

Sem a intenção aqui de retomar as discussões desses autores, cabe destacar a importância que o século XIX teve na conformação histórica de Minas Gerais, o que nos possibilita apontar a relevância do presente estudo. Nesse sentido, concordamos com Roberto Borges Martins quanto este reitera a importância da centúria posterior ao auge da mineração. A própria análise dos viajantes que percorreram as Minas do século XIX indica uma província além da noção de profunda decadência pós-setecentos.⁴ Alguns “mitos” sobre as Minas oitocentistas já não são mais, segundo Martins, objeto de discussão. Assim, alguns novos aspectos sobre a história da região parecem indiscutíveis, como: a não-decadência genera-

lizada da economia provincial; a não-decadência generalizada de seus núcleos urbanos; o contínuo e vigoroso crescimento de sua população livre e inclusive a população escrava; a grande disseminação da propriedade dos escravos, com prevalência de pequenos plantéis; a acentuada diversificação da atividade econômica e do emprego de escravos.⁵

Douglas Cole Libby, em texto fundamental para a análise do século XIX mineiro, faz uma abordagem da economia escravista evidenciando a capacidade econômica de Minas Gerais na continuidade das importações de escravos durante a centúria. O autor sublinha a importância do setor manufatureiro para a economia da província, que, aos poucos, se diversificava. Libby contesta as noções de estagnação da economia mineira no XIX:

Afinal, como poderia uma economia estagnada, entregue ao miasma da produção para o autoconsumo, sustentar a maior população provincial do Brasil e manter o maior plantel de escravos de todas as unidades do Império ao longo do século passado? (...) Não resta dúvida de que o grande sustentáculo da economia mineira do século XIX foi a agricultura mercantil de subsistência, ou seja, a produção de alimentos básicos destinados ora ao autoconsumo, ora ao mercado interno, dentro e fora da província.⁶

No que se refere especificamente ao Norte de Minas Gerais, reiteramos o valor do século XIX para o entendimento das relações so-

³ BERGAD, L. W. *Escravidão e história econômica*, p. 23.

⁴ Para Martins, “os relatos contemporâneos (de viajantes estrangeiros, de cronistas locais, de funcionários públicos e dos historiadores da época) e a documentação disponível descrevem a província como rica, populosa, com comércio animado e atividade econômica viva e diversificada. Registram, sim, a crise da mineração de ouro, mas nenhum deles menciona qualquer cenário de ruína e de decadência generalizada. Depoimentos dessa natureza são encontrados ao longo de todo o século, sobretudo na sua primeira metade quando seria mais profunda a crise, a se acreditar na historiografia dominante no século XX”. Roberto Martins analisa alguns textos de viajantes, como John Mawe, Spix e Martius Robert Walsh e Jean Baptiste Debret. Sobre esse último, em sua *Viagem pitoresca e Histórica ao Brasil*, revela que o viajante observou sobre Minas que: “mais feliz que Goiás e Mato Grosso, esta província vê a indústria aumentar os recursos da natureza. Rica como ela pelas minas de ouro e pedras preciosas, cultiva ainda o algodão e o milho, dedica-se à criação de aves e animais, abastece de queijo o Rio de Janeiro, e possui fábricas de tecidos, chapéus e roupas brancas”. MARTINS, R. B. *A Historiografia sobre o século XIX em Minas Gerais*: notas para um debate. Texto apresentado no I Seminário Internacional sobre a Historiografia Mineira – ICAM, p. 12-3.

⁵ MARTINS, R. B. *A Historiografia sobre o século XIX em Minas Gerais*.

⁶ LIBBY, D. C. *Transformação e trabalho em uma economia escravista*, p. 14.

ciais, políticas, culturais e econômicas da região em consonância com o restante da província. Tendo o Setecentos sido privilegiado nas discussões históricas, o século XIX norte-mineiro ainda carece de estudos que dêem conta de avaliar os aspectos conformadores do sertão pós-colônia. Daí a importância de se avaliarem as relações entre escravos, libertos e homens livres desse universo cultural sertanejo, propondo, a partir daí, um diálogo mais intenso com os trabalhos que privilegiaram o passado colonial do sertão das Minas.

A população escrava na região foi estudada por Tarcísio Rodrigues Botelho em dissertação de mestrado. O autor faz um estudo detalhado do contingente escravo norte-mineiro, acentuando a importância da formação de famílias cativas. Dedicando-se especialmente à região de Montes Claros, Botelho nos mostra um retrato das oscilações percebidas no crescimento da população escrava. Segundo ele, da década de 1830 a 1870, no que se refere a toda a província, observa-se “uma queda generalizada do peso dos cativos, o que não ocorreu apenas em Montes Claros e Coração de Jesus, que conseguiram aumentar ou conservar seus plantéis”.⁷

Percebemos, portanto, que os proprietários de Montes Claros conseguiram preservar o seu contingente escravo ao longo do século XIX e, mais que isso, também o expandiram. Segundo as tabelas 6 e 7, apresentadas por Botelho, o distrito de Montes Claros, em 1838, tinha uma população cativa que representava 9,4% sobre o total da população (ou 518 cativos numa população de 5.519 habitantes). Para o ano de 1872 o autor apresenta

dados que mostram um número de 1.143 cativos em Montes Claros, representando agora 11,4% sobre o total da população.⁸ Apesar disso, tais dados não devem nos iludir. Esse pequeno crescimento da população cativa entre os anos de 1838 e 1872 entra em choque com os dados apresentados pelo mesmo autor em sua Tabela 12. Nessa Tabela, Botelho apresenta dados de 1833-35 sobre a população cativa na cidade. Nesses anos, a porcentagem de escravos sobre o total da população era de 14,9% (ou 499 cativos numa população de 3.350 habitantes), ou seja, podemos observar claramente que o contingente escravo na cidade aumentou consideravelmente, apesar de sofrer uma queda na participação sobre o total da população montesclarenses o que, para o autor, parece bastante normal, pois “apenas acompanhou o processo observável na província de Minas Gerais como um todo.”⁹

Douglas Cole Libby acentua a vocação da região para a economia pecuária, afinal

a enorme região denominada São Francisco-Montes Claros teve como seus primeiros povoadores criadores de gado de corte oriundos da Bahia. Durante o século XVIII houve uma certa atividade extrativa, mas já naquele século e no seguinte a região se voltava para sua vocação pecuarista em combinação com uma agricultura de subsistência.¹⁰

Para o autor, a região não teria desenvolvido atividades produtoras que exigiam ampla escravaria. Já em 1872, o Recenseamento mostrava que o Norte de Minas apresentava contingentes mancipios que representavam menos de 10% da população, “o que nos permite concluir que a instituição da escravatu-

⁷ BOTELHO, T. R. *Famílias e escravarias*, p. 69.

⁸ BOTELHO, T. R. *Famílias e escravarias*, p. 68. Ver tabelas 6 e 7 do autor.

⁹ BOTELHO, T. R. *Famílias e escravarias*, p. 74. Ver tabela 12 do autor. Podemos destacar, ainda com os dados do autor, que se a participação dos cativos sobre o total da população de Montes Claros caiu cerca de 30%, no restante da província essa queda é de 83,8%, isto é, bem maior.

¹⁰ LIBBY, D. C. *Transformação e trabalho em uma economia escravista*, p. 44.

ra havia se tornado algo residual com relação à sociedade como um todo”.¹¹ Além disso, os dados analisados por Libby demonstram que a maioria dos proprietários de escravos na região possuíam entre 1 e 10 cativos, o que o levou a concluir que, não apenas para a região Norte, mas também para o restante das Minas Gerais do segundo quartel do século XIX, “predominava uma relativa desconcentração da propriedade de escravos”.¹²

Esses números, além de nos proporcionarem uma análise mais pormenorizada do contingente escravo na região – principalmente no que se refere a uma abordagem de caráter mais quantitativo –, nos possibilitam avaliar mais intimamente o papel desses cativos na formação cultural e estrutura econômica do universo sertanejo do século XIX. Quando Tarcísio Botelho demonstra um relativo crescimento do número de escravos para o Norte, em especial para a cidade de Montes Claros, o autor destaca que, mesmo vivendo em um momento histórico que impunha obstáculos ao crescimento das escravarias – afinal, a partir de 1831 o Brasil sofre uma pressão

pela extinção do tráfico negreiro, o que vai efetivamente ocorrer no ano de 1850, com a Lei Eusébio de Queiroz –, o contingente de cativos se preservou e até aumentou em alguns casos. O autor trabalha com indícios que lhe permitem avaliar que: “Diante de todas estas evidências, podemos trabalhar com a hipótese de reprodução natural nesta população como um todo, conforme já apresentado por vários autores”.¹³

Diversas questões sobre a escravidão no Brasil passaram por um intenso revisionismo nas três últimas décadas. Uma nova historiografia procurou reavaliar algumas noções básicas sobre o regime escravista no Brasil, e a formação de famílias e de relações afetivas entre os escravos não escaparam às polêmicas do debate.

Procurando contestar a idéia de não-expressividade da família escrava¹⁴, Robert Slenes considera a presença de núcleos familiares extremamente satisfatória em algumas regiões do Brasil. Estudando a região sudeste no século XIX, em especial a cidade de Campinas, Slenes joga por terra a idéia de que os

¹¹ LIBBY, D. C. *Transformação e trabalho em uma economia escravista*, p. 51. Esse número cada vez menor de escravos sobre a população total do Norte de Minas – lembramos que o número total de escravos aumentava, apesar de diminuir a porcentagem sobre o total da população –, inegavelmente, permitiu o surgimento de características diferentes no que se refere ao papel que a instituição escravista exerceu nesse universo. Isso nos levou a crer que analisar somente o papel dos escravos no mundo violento seria arriscado, na medida em que estaríamos colocando em segundo plano uma violência bem mais complexa, que envolvia também forros e homens livres como agentes. Nesse sentido, esse caráter “residual” assumido pela escravidão oitocentista do sertão norte-mineiro foi mais um aspecto motivador para que a análise das relações fosse estendida para um mundo além do cativo.

¹² LIBBY, D. C. *Transformação e trabalho em uma economia escravista*, p. 107.

¹³ BOTELHO, T. R. *Famílias e escravarias*, p. 81.

¹⁴ Suely Robles Queiroz acentua que a historiografia sempre atribuiu pequeno significado à formação de famílias cativas estáveis no Brasil. Aproximando-se das análises de Goreneder (*O escravismo colonial*), a autora deixa claro que essa historiografia de caráter marxista não nega a existência desses “casais” escravos e uma vida familiar: “O que ela nega é a predominância do tipo de vivência exigida pela família nuclear, conceituada como um grupo constituído de pai, mãe, filhos legítimos ou não, vivendo sob o mesmo teto, em caráter privado e permanente”. Para a autora, existem vários obstáculos ainda não superados pelos demógrafos para se oferecer respostas satisfatórias sobre a família escrava no Brasil. Entre esses dados, Queiroz destaca que poucas informações são apresentadas sobre a duração dos casamentos entre os cativos, que tipo de privacidade poderia ter essa família, etc. Portanto, a autora acompanha o grupo de historiadores que nega a expressividade das famílias cativas no Brasil. QUEIROZ, S. R. R. de. *Escravidão negra em debate*, p. 112. In: FREITAS, Marcos Cezar de. *Historiografia Brasileira em Perspectiva*.

novos estudos sobre a presença de famílias escravas no Brasil seriam uma busca para amenizar ou suavizar as práticas escravistas. Além disso, o autor lança sua crítica à historiografia destacada acima, pois “a mesma historiografia que nas décadas de 1960 e 1970 enterrou de vez a noção de uma escravidão brasileira ‘branda’ ou ‘benigna’, também deixou o escravizado sem mesmo a capacidade de almejar a formação de famílias estáveis, muito menos defendê-las”.¹⁵

A presença de relações familiares e afetivas entre os cativos no Brasil pode ser analisada a partir de um processo dual. Ao mesmo tempo em que tais práticas se constituíram em estratégias pelas quais os escravos buscavam melhorar suas situações individuais de dependência, por outro lado, inseridos na dicotomia da relação senhor/escravo, podemos perceber a importância que a formação da família, por exemplo, tinha para o próprio senhor. Para Slenes, a formação de uma família também poderia transformar o cativo e seus parentes em “reféns”, na medida em que “deixava-os mais vulneráveis às medidas disciplinares do senhor (por exemplo, a venda como punição) e elevava-lhes o custo da fuga, que afastava o fugitivo de seus entes queridos e levantava para estes o espectro de possíveis represálias senhoriais”.¹⁶ No entanto, o autor deixa claro que essa dualidade apresentada pela família cativa tem seus limites:

Apesar de tudo isto, no entanto, acredito que seria um erro transformar a família escrava, cuja “inexistência” antes era vista como condição *sine qua non* para o domínio dos senhores, em condição “estrutural” para a manutenção desse mesmo domínio. Fazer isso seria negar os pressupostos que até agora têm guiado ambos os lados do de-

bate sobre a família escrava. [...] Dito de outra maneira, a constatação de que as “razões do coração” do escravo desaconselhavam a rebelião e de que sua família tinha uma autonomia bastante cerceada, simplesmente aproxima os cativos a todos os outros grupos subordinados da história.¹⁷

Manolo Florentino e José Roberto Góes, analisando a família escrava no Rio de Janeiro, levantam importantes questões quanto à temática. Os autores procuram questionar até que ponto se estendia o sentimento do cativo em ser membro de uma família, bem como os tipos de relação parental que eram estabelecidos pelos mesmos. Florentino e Góes relatam vários processos criminais envolvendo cativos e que apresentavam indícios de relações afetivas e familiares, como casos de crimes por ciúmes ou por traição. Assim, procuram destacar a existência de um certo “papel estabilizador” que a família escrava tinha no regime:

A família escrava se abria, pois, e, no contexto específico da escravidão, tal abertura tinha um sentido eminentemente político. Na verdade, o que se buscava era aumentar o raio social das alianças políticas e, assim, de solidariedade e proteção, para o que se contava inclusive com ex-escravos, escravos pertencentes a outros senhores e, em casos eventuais, com alguns proprietários.¹⁸

Os autores concluem que a família escrava acabou, ao longo do século XIX, se constituindo em uma “instituição estável”, na medida em que “conseguiu perpetuar-se frente a todas as conjunturas do mercado. Na verdade, quanto mais ela lograva enfrentar com êxito essas etapas, mais se solidificava enquanto instituição”.¹⁹

Percebemos atualmente maior atenção dispensada pelos estudiosos ao estudo da família e

¹⁵ SLENES, R. W. *Na senzala, uma flor*, p. 28

¹⁶ SLENES, R. W. *Na senzala, uma flor*, p. 114-5.

¹⁷ SLENES, R. W. *Na senzala, uma flor*, p. 115.

¹⁸ FLORENTINO, M. GÓES, J. R. *A paz das senzalas*, p. 90.

¹⁹ FLORENTINO, M. GÓES, J. R. *A paz das senzalas*, p. 124.

da afetividade nas relações escravistas. No que se refere ao Norte de Minas, Tarcísio Botelho avalia que a presença de famílias cativas estáveis na região é uma premissa inegável. Como destacamos anteriormente, Suely Queiroz apresenta alguns “obstáculos” para a existência dessas famílias estáveis compostas por cativos no Brasil; entre esses obstáculos estariam as poucas informações sobre o casamento entre cativos, além da sua pequena duração. No entanto, para Botelho, não podemos compreender a família cativa em regiões como o sertão norte-mineiro se não nos desligarmos da preocupação com o “casamento formal”. O autor demonstra que, para o século XIX, na região de Montes Claros, por exemplo, notam-se formas específicas sobre os padrões familiares, principalmente entre as classes mais baixas. “Daí podermos afirmar que para os setores mais humildes da sociedade os aspectos formais do casamento não contavam na tomada de decisões quando da constituição de famílias”. O autor acentua ainda um predomínio das uniões consensuais entre os cativos no século XIX.²⁰

Essa pequena expressividade do casamento formal entre os cativos da região não significava que os seus relacionamentos afetivos ou mesmo a constituição de famílias não fossem algo expressivo no dia-a-dia dos mesmos. As cartas de alforria e ações cíveis de liberdade nos fornecem valiosos indícios quanto a essas práticas. Em alguns momentos, parte da documentação explícita a importância que a afetividade, as relações amorosas, bem como as práticas familiares tiveram no cotidiano de

escravos, libertos e homens livres; outros documentos – diga-se de passagem, a sua maioria – apresentam caminhos que nos levam a “enxergar” essas relações, ultrapassando as noções de submissão e de dominação próprias do regime escravista. No caso dos processos-crime, são justamente esses “sinais” que nos levam ao encontro de uma outra escravidão, que não deixou de produzir histórias de vida de homens e de mulheres que viveram intensamente o contato íntimo do sertão.

Em 8 de novembro de 1835 a crioula Manoela Francisca foi agredida por Euzebia Moreira e sua irmã, Matildes Moreira. Segundo os autos: “[...] neste encontro a dona Euzebia e Matildes fizeram a suplicante largar huma Cuia de Boriti que trazia na mão e le derão muita Pancada donde lefizerão ferimentos bem como foçe huma brexa no Alto da testa do Lado Esquerdo [...]”.²¹ Segundo testemunhas, havia uma rixa anterior entre as rés e a escrava Manoela, devido a ciúmes de um possível concubinato da escrava com o senhor Antonio Roque, parceiro de Dona Euzebia. O processo revelava que Manoela mantinha um estreito relacionamento com Antonio, resultando daí ameaças públicas de Euzebia à cativa. As duas rés não comparecem à justiça para prestar esclarecimentos sobre os fatos, assim como o senhor Antonio. Os três são condenados à prisão segundo o artigo 201 do Código Criminal do Império.²² Entretanto, o processo não nos permite identificar se a pena foi cumprida.

No dia 16 de novembro de 1836 o escravo Hilário foi mandado por seu senhor, o capi-

²⁰ “As crianças ilegítimas entre aquelas batizadas na paróquia de Montes Claros sempre representaram mais de 80% do total quando comparamos dados, seja para a década de 1810, para 1840 ou 1870 (Tabela 23).” BOTELHO, T. R. *Famílias e escravarias*, p.141-4.

²¹ DPDOR/AFGC, Processo Criminal nº 000.061, fl. 2.

²² PIERANGELLI, J. H. *Códigos Penais do Brasil*, Art. 201. “Ferir ou cortar qualquer parte do corpo humano, ou fazer qualquer outra offensa physica com que se cause dor ao offendido”. Penas – de prisão por um mez a um anno, e multa correspondente à metade do tampo. p. 237.

tão Manoel de Souza Silva, para o local denominado Lagoinha para consertar uma cerca. No entanto,

[...] pelas oito horas da noite pouco mais ou menos José Ribeiro morador naquelle lugar cometeu um atentado dando humas porretadas no dito Escravo do suplicante de cujas pancadas acha-se o mesmo grave mente ferido, eisto por causa de zelos de uma Meretris escandalosa denome Delfina parda [...].²³

As testemunhas que depõem no processo confirmam a agressão feita por José Ribeiro no escravo Hilário Cabra. Contudo, as testemunhas apresentam novo fato: no momento do conflito entre as partes, estava o cativo agredindo a pancadas a “huma rapariga de nome Delfina”. Pelo que consta nos autos, “[...] a dita Delfina he huma mulher prostituta e que mora no dito lugar da Lagoinha, e que tem ouvido elle tistimunha a mesma mulher dita Delfina dizer que he amazia do Escravo do queixozo; tanto assim que tem huma filha, que diz ser do mesmo Escravo [...]”.²⁴

Hilário, escravo doméstico, solteiro, tinha uma mobilidade tal que o permitiu manter relações com uma mulher livre e ainda ter um filho com ela, segundo consta nos autos. O senhor José Ribeiro, réu do processo, confessa a agressão praticada no cativo do capitão Manoel de Souza Silva, chegando a ser condenado à prisão, incurso no artigo 205 do Código Criminal do Império.²⁵ Quatro meses após sua pri-

ção, José Ribeiro entra com nova defesa e consegue mandado de soltura.

Em 26 de janeiro de 1888 a senhora Cândida Maria de Jesus foi chamada a se explicar junto à justiça pela agressão ao escravo Miguel, propriedade de Dona Cândida e de seu esposo, o senhor João José Vicina. O crioulo, de 27 anos de idade, queixava-se que a referida senhora teria proposto castigar a sua esposa, a forra Joanna Maria de Jesus, o que ele não permitiu e “não se conformando com o procedimento de sua senhora oppoz-se a sua pretensão declarando que preferia ser castigado a ver sua mulher soffrer qualquer desfeita”.²⁶

Cândida, não admitindo a postura tomada por Miguel, pôs-se a agredir o cativo com um “tição”, abrindo-lhe “uma brecha na sombranceira esquerda”. O escravo denunciou sua senhora, reclamando que o castigo fora excessivo. Entretanto, no auto de sanidade, o castigo foi julgado como moderado, e as queixas contra Dona Cândida julgadas improcedentes. Em sua denúncia, Manoel afirma que casou-se com Joanna com permissão da sua senhora, “para ter preferêcia na sua libertação pelo fundo de emancipação”.²⁷

Os casos acima, além de revelarem o grau de violência presente nas relações escravistas do sertão, demonstram o espaço que as relações afetivas e familiares assumiram no dia-a-dia

²³ DPDOR/AFGC, Processo Criminal nº 000.063, fl. 2.

²⁴ DPDOR/AFGC, Processo Criminal nº 000.063, fls. 6 e 7.

²⁵ PIERANGELLI, J. H. *Códigos Penais do Brasil*. Art. 205 – “Se o mal corpóreo resultante do ferimento ou da offensa physica grave incommodo de saúde ou inhabilitação de serviço por mais de um mez”. Penas – de prosao com trabalho por um a oito annos, e de multa correspondente à metade do tempo.

²⁶ DPDOR/AFGC, Processo Criminal nº 000.360, fl. 5.

²⁷ DPDOR/AFGC, Processo Criminal nº 000.360, fl. 5. É importante destacar a possibilidade e efetivação do acordo entre Dona Cândida e seu escravo Miguel. Na intenção de beneficiar-se dos artigos da Lei do Ventre Livre, a senhora propôs o casamento do cativo. Este, por sua vez, efetivara o acordo, esperando, evidentemente, benefícios ao casar-se com a forra Joanna. É inegável que o cotidiano escravista possibilitou variadas situações como essa, em que escravos, forros e livres se envolviam em acordos, negociações e, quando elas não eram suficientes para tornar o dia-a-dia estável, irrompiam no conflito, na violência.

dos cativos norte-mineiros. A crioula Manoela, por exemplo, havia tomado uma surra das irmãs Euzebia e Matildes devido à sua relação amorosa com o senhor Antônio, o que era público na região. No segundo caso, o escravo Hilário fora agredido no caminho para a casa de Delfina, com quem mantinha íntima relação, descobrindo-se depois ser ele pai de um dos filhos da “meretris escandalosa”. O terceiro caso, também revelador dessas relações, nos coloca diante do casamento de um cativo com uma forra, situação estimulada pela proprietária do escravo.

Nas duas primeiras situações acima, é importante frisar, as relações de dominação e submissão dos escravos assumem um papel coadjuvante, mesmo no que se refere às agressões sofridas por Manoela e Hilário. Em nenhum momento no processo, a posição de cativos dos dois é suficiente para explicar a violência desencadeada pelas irmãs Euzebia e Matildes e pelo senhor José Ribeiro. Ao que tudo indica, o fator motivador da agressão estava muito mais ligado à existência de rixas entre os envolvidos do que necessariamente ao fato de se tratarem de escravos, de quem se esperaria uma posição de submissão e respeito. Essa condição fica clara no processo da escrava Manoela, apesar de implícito no que se refere a Hilário. Não obstante, é interessante notar que o cotidiano violento, conforme frisamos, propiciava esses contatos e, por conseguinte, acabava por facilitar o uso da violência por parte dos escravos, libertos e homens livres. Assim, a recorrência à agressão levada à frente por Euzebia, Matildes e José Ribeiro não surpreende, visto que constituía-se em um aspecto fundamental na conformação identitária dos nossos atores sociais. Mesmo que as informações presentes na documentação sejam insuficientes para afirmar a existência de laços familiares estáveis

entre os cativos, é notável a importância que as relações amorosas, sexuais e de afetividade tiveram na construção das histórias de vida de Manoela, Hilário e Miguel. Entre outros aspectos, os processos aqui explicitados são capazes de revelar maneiras diferentes de enxergar o mundo, formas distintas de avaliar o que era importante na vida desses cativos e, mais do que isso, são ainda capazes de reiterar o contato íntimo e dinâmico do mundo dos livres com o mundo dos cativos. O terceiro processo é mais complexo, mas ainda assim nos revela a possibilidade da existência desses laços afetivos e familiares no mundo escravista, o que é demonstrado pela união sacramentada entre o cativo Miguel e a forra Joanna, mesmo que, por trás disso, tenha o estímulo da senhora do cativo, interessada em beneficiar-se das disposições da Lei de 1871. Ainda assim, é inegável a relação de afeto entre o escravo e sua esposa, na medida em que Miguel não reagiu com naturalidade à possibilidade de sua senhora castigar Joanna.

Não obstante, é importante reiterar que esses indícios quanto à questão da afetividade e formação de famílias escravas não podem ocultar as relações de dominação e dependência do regime escravista.

Jonice Procópio Morelli, estudando a escravidão na Montes Claros do século XIX, também analisa alguns “vestígios da família escrava” através de evidências que “dão prova de vários outros meios de estabelecimento de famílias cativas” além da união formal pelo casamento. Para a autora, “nos processos criminais ou cíveis são constantes as aparições de familiares buscando a manutenção da liberdade de seus parentes”.²⁸ Referindo-se, principalmente, às ações cíveis de liberdade – importante frisar, uma documentação não trabalhada diretamente pela autora, afinal, o texto privilegia a

²⁸ MORELLI, J. dos R. P. *Escravos e crimes – fragmentos do cotidiano*, p. 106-7.

análise de processos-crime -, destaca: “No caso de Montes Claros, em quase todos os processos ou recursos para conquista ou manutenção da liberdade, a família aparece como elemento importante e facilitador da ação”.²⁹ Parece inegável, concordamos com a autora, que os processos que se referiam à questão da liberdade evidenciam situações mais diretas quanto à noção de família, mas, cabe destacar, Morelli exagera no que tange à valo-

rização desse aspecto nos processos de conquista ou manutenção da liberdade. É importante estarmos atentos ao papel que as relações familiares e afetivas tiveram no cotidiano das relações escravistas, mas, como adverte Slenes, “seria um erro transformar a família escrava, cuja ‘inexistência’ antes era vista como condição *sine qua non* para o domínio dos senhores, em condição ‘estrutural’ para a manutenção desse mesmo domínio”.³⁰



Fontes

Processos Criminais – Divisão de Pesquisa e Documentação Regional – DPDOR/UNIMONTES. Arquivo do Fórum Gonçalves Chaves. Montes Claros/MG – 1830-1888.

PIERANGELLI, José Henrique. *Códigos Penais do Brasil. Evolução Histórica*. São Paulo: Jalovi, 1980.

Referências Bibliográficas

BERGAD, Laird W. *Escravidão e história econômica: demografia de Minas Gerais, 1720-1888*. Bauru/SP: EDUSC, 2004.

BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. *Famílias e Escravarias: demografia e família escrava no Norte de Minas Gerais no Século XIX*. São Paulo: USP, 1994. (Dissertação de Mestrado – História Social).

FLORENTINO, Manolo, & GÓES, José Roberto. *A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico; Rio de Janeiro – 1790-1850*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

FREITAS, Marcos Cezar. *Historiografia Brasileira em Perspectiva*. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2000.

FURTADO, Júnia Ferreira. *Historiografia mineira: tendências e contrastes*. *Revista Varia História*, n.º 20, 1999, p. 45-59.

JESUS, Alysso Luiz Freitas de. *O sertão oitocentista: violência, escravidão e liberdade no Norte de Minas Gerais – 1830-1888*. BH, Fafich – UFMG, 2005, Dissertação de Mestrado em História.

_____. Poder público X poder privado: violência no sertão norte-mineiro – séculos XVIII e XIX. *Revista Unimontes Científica*, Montes Claros: UNIMONTES, v. 6, n. 2, dez. 2004, p. 61-9.

LIBBY, Douglas Cole. *Transformação e trabalho em uma economia escravista: Minas Gerais no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

MARTINS, Roberto Borges. *A economia escravista de Minas Gerais no século XIX*. Belo Horizonte: CEDEPLAR/UFMG, 1982.

_____. *A Historiografia sobre o século XIX em Minas Gerais: notas para um debate*. Texto apresentado no I Seminário Internacional sobre a Historiografia Mineira – ICAM, Belo Horizonte, 2004.

MORELLI, Jonice dos Reis Procópio. *Escravos e crimes – fragmentos do cotidiano*. Montes Claros de Formigas no Século XIX. Dissertação de Mestrado, BH, UFMG, 2002.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem às nascentes do Rio São Francisco*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: USP, 1975.

SLENES, Robert W. *Na Senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava no Brasil Sudeste – Século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

_____. *Os múltiplos de porcos e diamantes: a economia escravista de Minas Gerais no século XIX*. *Cadernos IFCH-Unicamp*, Campinas, n. 17, 1985.

²⁹ MORELLI, J. dos R. P. *Escravos e crimes – fragmentos do cotidiano*, p. 112.

³⁰ SLENES, R. W. *Na senzala, uma flor*, p. 115.



Lavadeiras



Carro de Boi